



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E
SECRETARIADO EXECUTIVO – FEAAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

KARLA VANESSA NOGUEIRA MAIA

EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS,
LISTADAS NA BM&FBOVESPA

PROFESSORA ORIENTADORA: DR^a. JACKELINE LUCAS SOUZA

FORTALEZA

Abril 2015

EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS, LISTADAS NA BM&FBOVESPA NO PERÍODO DE 2011 À 2013.

RESUMO – O presente trabalho tem como objetivo identificar as informações ambientais evidenciadas nas demonstrações financeiras de 2011 a 2013 das empresas enquadradas no segmento de extração e tratamento de minerais listadas na BM&FBovespa. Foi utilizada a metodologia descritiva, com abordagem qualitativa, em uma amostra de 11 empresas. Os resultados obtidos neste trabalho demonstraram que a contabilidade ambiental não é utilizada como instrumento de informação à tomada de decisão, entretanto, nas Notas Explicativas, nos Relatórios de Administração e nos Relatórios de Sustentabilidade foram divulgadas informações ambientais declarativas, evidenciando que as empresas que obtiveram lucro, emitiram seus Relatórios de Sustentabilidade e divulgaram informações ambientais.

PALAVRAS CHAVE: contabilidade ambiental, evidenciação ambiental, empresas de extração e tratamento de minerais.

ABSTRACT - This paper aims to identify the environmental information evidenced in the financial statements from 2011 to 2013 in the companies classified in the extraction segment and treatment of minerals listed on the BM&FBovespa. Descriptive methodology was used with a qualitative approach, in a sample of 11 companies. The results of this study showed that environmental accounting is not used as an information tool in decision-making, however, in the Notes, in the Management Report and in the Sustainability Reports were published declarative environmental information, showing the companies that obtained profit, issued its Sustainability Report and were reported environmental information.

KEY WORDS: Environmental accounting, environmental disclosure, extraction and processing of minerals companies.

1. INTRODUÇÃO

A relação do ser humano com o meio ambiente tem ocorrido de forma predatória, de maneira que o homem vem, ao longo de sua história, apropriando-se dos recursos ambientais e degradando o meio ambiente. Esta situação tornou-se preocupante, no momento em que passou a prejudicar a qualidade de vida das pessoas e, a partir daí, a sociedade em geral. Como consequência, iniciou-se um processo de institucionalização ambiental que, como explicita Cabral (2006), nas últimas três décadas (século XX), envolveu diversos setores da sociedade mundial, visando criar medidas capazes de garantir a sustentabilidade ambiental, através da criação de legislação ambiental em diversos países, além de medidas voltadas para garantir o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável.

Devido a esta mudança na postura da sociedade em relação ao meio ambiente, as empresas foram forçadas a preocupar-se em gerenciar suas relações com o mesmo, realizando ações para evitar ou reduzir o impacto de suas operações ou atividades sobre o meio ambiente. Esta nova postura deveu-se à necessidade de associar a imagem da empresa à responsabilidade ambiental, a fim de aumentar seu valor junto à sociedade.

Kraemer (2011) salienta que a contabilidade como instrumento que gera informações para tomada de decisões, precisa incorporar conceitos e métodos para registrar e mensurar eventos econômicos relativos ao meio ambiente. Esses registros estão em consonância à legislação ambiental, na qual a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – se destaca classificando as empresas em categorias de potencialidades poluidoras e na utilização de recursos ambientais das atividades exercidas pelas empresas.

Neste contexto, a atividade de ‘extração e tratamento de minerais’ classifica-se dentre as de maior grau de poluição e alta utilização de recursos naturais. Desta forma, as empresas classificadas nesse ramo de atividade são alvo do presente estudo, uma vez que as mesmas têm maior interesse em evidenciar as informações relativas à recuperação e à preservação do meio ambiente.

Para tanto, a presente pesquisa se propõe a analisar evidências ambientais que as empresas de extração e tratamento de minerais, listadas na BM&FBovespa, publicaram período de 2011 a 2013. Dentro desta proposta, procura-se responder à seguinte questão problema: Qual o nível de evidenciação das informações ambientais divulgadas nas demonstrações financeiras das empresas de extração e tratamento de minerais, listadas na BM&FBovespa?

Para alcançar esse objetivo buscou-se: i) levantar, em estudos anteriores, a divulgação da contabilidade ambiental, verificando que tipo de informações ambientais têm sido analisadas; ii) identificar o grau de risco ao meio ambiente das empresas de extração e tratamento de minerais quanto ao seu potencial poluidor e utilização de recursos naturais, segundo a Política Nacional do Meio Ambiente e as informações ambientais divulgadas por essas empresas; e, iii) levantar as informações ambientais divulgadas pelas empresas de extração e tratamento de minerais analisando a evidenciação ou não de informações ambientais.

O presente trabalho está dividido em cinco seções, sendo a primeira seção esta Introdução; a segunda, o Referencial Teórico, onde são citados diversos autores que já discorrem sobre o assunto e o tratamento dado pela legislação ambiental às empresas, no que tange à evidenciação e à sua relação com o meio ambiente; a terceira, a Metodologia utilizada à pesquisa como descritiva, bibliográfica e documental, descrevendo as características das informações ambientais divulgadas pelas empresas de extração e tratamento de minerais,

listadas na BM&FBovespa; a quarta, a Análise de Resultados e a quinta, as Considerações Finais.

Para tanto, neste trabalho, será utilizada a pesquisa descritiva, bibliográfica e documental, descrevendo as características das informações ambientais divulgadas pelas empresas de extração e tratamento de minerais, listadas na BM&FBovespa, bem como quantificando os dados relativos à evidenciação de informações ambientais nas Demonstrações Financeiras Padronizadas, nos Relatórios da Administração e nos Relatórios de Sustentabilidade.

Quanto aos procedimentos a serem utilizados, foram baixados 264 demonstrativos financeiros, através do programa *EmpresasNet* – sítio da BM&FBovespa, além de 12 relatórios de sustentabilidade dos sítios das empresas. Os Demonstrativos Contábeis

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Estudos sobre evidências da contabilidade ambiental

Tinoco e Robles (2006) acreditam que a contabilidade ambiental é instrumento necessário para evidenciar os eventos ambientais, proporcionando a correção de danos e assim, salvaguardando o patrimônio empresarial e nacional. Para eles, ao longo dos anos, os sistemas naturais têm sido prejudicados pela interferência do ser humano, fazendo surgir discussões sobre quais ações devem ser implementadas para evitar o comprometimento da qualidade de vida das gerações atual e futuras. Historicamente, os sistemas produtivos funcionavam visando apenas à eficácia e eficiência operacional, ainda que prejudicasse o meio ambiente, o que mais recentemente tem se mostrado insatisfatório, pois o ambiente onde a empresa atua tem ficado cada vez mais complexo sendo influenciado por diversos novos fatores, entre eles a consciência ecológica.

Neste trabalho, Tinoco e Robles (2006) concluíram que a gestão ambiental, em cinco grandes empresas brasileiras, para atenderem às exigências legais e de mercado e às melhorias da política ambiental interna, visa à produção com sustentabilidade. Tais autores verificaram que por essas empresas possuírem ações negociadas em Bolsa de Valores no exterior, seus demonstrativos apresentam maiores detalhes de informações, imprimindo maior credibilidade aos mesmos. Desta forma, concluíram que a contabilidade ambiental vem se desenvolvendo dentro das organizações, devido às exigências de uma sociedade mais consciente quanto às questões ambientais.

Segundo Carneiro, De Luca e Oliveira (2008), as empresas são as maiores responsáveis pelas agressões ao meio ambiente, devido ao alto consumo dos recursos naturais e por suas ações poluidoras. Citam, ainda, o movimento feito por várias economias, preocupadas com a questão da sustentabilidade, que vêm exigir, cada vez mais, criação de legislação ambiental mais rígida, de forma que os consumidores nestas sociedades têm requerido de seus fornecedores comprovação de que adotem políticas de responsabilidade ambiental.

Tais autores afirmam que o potencial de degradação de uma empresa depende do tipo de atividade exercida por ela. Setores como o químico e petroquímico, papel e celulose, extração mineral e siderurgia, por exemplo, são considerados mais poluentes e, conseqüentemente, estes setores se esforçam com ações que visem redução dos riscos e da degradação ambiental. Das 11 empresas pesquisadas, nenhuma evidenciou informações em seus demonstrativos financeiros sobre questões ambientais, exceto nas Notas Explicativas e no Relatório de Administração, de maneira que os autores consideram que há uma perda de utilidade da informação e que o papel da contabilidade ambiental não é exercido. Há ainda a falta de informações mensuradas em termos físicos e monetários, onde a maioria das

informações são declarativas, tornando difícil ao usuário efetuar comparações e estabelecer parâmetros econômicos – não identificação de impactos das ações ambientais no patrimônio das empresas. Concluem, ainda, que não há acréscimo de informações ambientais de um exercício para o outro e que as empresas, apesar de possuírem ações de sustentabilidade, não evidenciam essas ações nos demonstrativos financeiros.

Calixto e Ferreira (2005) destacam que a atividade de mineração pode causar degradação ambiental em graus diferenciados, dependendo do tipo de mineral que está sendo explorado e da forma como é beneficiado, sendo, portanto, relevante a descrição destes impactos, já que se trata de uma atividade que explora recursos naturais não renováveis e o acesso a estas informações pode influenciar decisões da empresa quanto à exploração de uma mina.

Os autores procuraram identificar nas 10 maiores empresas do ramo de mineração mundial, que utilizaram diretrizes recomendadas pelo ISAR (*Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting*), quais informações foram evidenciadas. Perceberam que, as informações quantitativas não foram evidenciadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, embora muitos esclarecimentos tenham sido feitos em Notas Explicativas. A qualidade das informações variou muito entre as empresas, pois muitas divulgaram informações meramente declarativas, como exemplo informações de recuperação de áreas e a redução de poluição. A maioria destas empresas tem suas sedes em países desenvolvidos, de maneira que o trabalho concluiu que a legislação e a cultura de seus países de origem foram fatores determinantes nas informações ambientais divulgadas. As empresas brasileiras participantes da amostra divulgaram mais informações, e com melhor qualidade nos relatórios enviados à SEC (*Securities Exchange Commission*), em relação aos enviados à CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Informações qualitativas e quantitativas sobre gastos e reservas para contingências ambientais foram evidenciadas em Notas Explicativas, Relatório da Diretoria, Relatório Financeiro e no Relatório Ambiental.

Estudo realizado por Alves et al. (2013) a fim de determinar a relação entre os desempenhos econômico e ambiental, tendo como amostra 41 empresas brasileiras e 25 empresas espanholas que tinham capital aberto. Estas emitiram Relatório de Sustentabilidade no modelo GRI-G3 no ano de 2010, com indicadores econômicos e ambientais (total geral de investimentos em gastos e proteção ambiental, dividido pelo ativo total). Os resultados demonstram que, embora seja esperado que empresas que possuem um alto grau de degradação ambiental adotem boas práticas ambientais, as empresas de alto nível de impacto ambiental apresentavam baixo e médio desempenho ambiental, em ambos os países.

Altoé et al. (2013) ressaltam que as atividades empresariais em geral causam impactos ao meio ambiente em graus diferenciados, dependendo do tipo de atividade econômica desenvolvida pela empresa e que as atividades de mineração, siderurgia, metalurgia e geração de energia elétrica são os maiores causadores destes impactos. Para eles, não há uma regulamentação que discipline e torne compulsória a gestão ambiental e a divulgação das informações ambientais. Afirmam que algumas empresas estão organizando departamentos de gestão ambiental em virtude das pressões de setores da sociedade e da perspectiva de redução de custos e despesas, e que devido a esta falta de regulamentação acerca das informações ambientais, as empresas, a fim de obter benefícios estão adotando o chamado “*disclosure voluntário*”.

Altoé et al. (2013) ainda verificaram que as informações ambientais divulgadas nas Notas Explicativas e Relatório de Administração, por empresas do setor siderúrgico e metalúrgico - setores considerados de alto impacto ambiental, fizeram análise de conteúdo dos

relatórios extraídos do site da CVM em 13 empresas, classificadas em oito categorias ambientais, sendo estas: 1-Políticas Ambientais, 2-Sistemas de Gerenciamento Ambiental, 3-Impactos dos Produtos e Processos, 4-Energia, 5-Informações Financeiras Ambientais, 6-Educação, Pesquisa e Treinamento, 7-Mercado de Créditos de Carbono e 8-Outras Informações Ambientais. As categorias mais representativas foram a de Políticas Ambientais e a de Impactos de Produtos e Processos, de forma que estas duas juntas representam mais de 50% das informações.

Classificaram, ainda, quanto à evidenciação em quatro classes: 1-Declarativa, 2-Quantitativa Não Monetária, 3-Quantitativa Monetária e 4-Quantitativa Monetária e Não Monetária, onde sua análise demonstrou que a maior parte das informações divulgadas são declarativas, com 76% das informações consideradas eram boas e 24% neutras, ou seja, não é claro se há crédito ou descrédito para a companhia.

O Governo, representado por seus órgãos regulatórios e fiscalizadores, obtém conhecimento sobre as práticas, e a situação econômico-financeira das empresas, através da divulgação compulsória de informações, o que possibilita sua atuação tanto na normatização, quanto na fiscalização e ainda no fomento de mercados. No Brasil, a informação compulsória não tem como atender às necessidades de todos os usuários das informações contábeis, pois o Governo não tem como saber quais são todos estes usuários e quais são as informações de interesse destes (SOUSA et al., 2014).

Sousa et al.(2014) concluíram que existe relação negativa entre o valor de mercado das companhias brasileiras de capital aberto e a divulgação ambiental voluntária o que leva a suposição de que exista um conflito entre a visão da gestão e a expectativa dos acionistas, pois estes últimos possuem visão de curto prazo ao não reconhecer os efeitos da divulgação das informações ambientais imediatamente. Este trabalho utilizou de análise estatística, com vários índices, logaritmos, variáveis e cálculos estatísticos como: média, desvio padrão, coeficiente de variação, modelo de regressão (Q de Tobin) e correlação de *Spearman*.

Miranda e Malaquias (2013) acreditam que a convergência das normas brasileiras para as normas internacionais de contabilidade podem ainda não causar impacto significativo no nível de *disclosure* ambiental voluntário, mas esperam que a partir do momento que as empresas fiquem mais familiarizadas com as notas explicativas mais detalhadas, exigidas pelas normas, aumentará o nível de divulgação de informações ambientais, ou seja, o *disclosure* compulsório influenciará positivamente o *disclosure* voluntário nas empresas brasileiras.

Os autores esperam, ainda, que no processo de convergência às normas internacionais, as companhias brasileiras passem a divulgar suas informações de forma mais transparente, gerando maior evidenciação de informações ambientais. Em suas análises, a nível de *disclosure* ambiental, nas demonstrações contábeis comparando os dados dos relatórios de 2005 com os de 2010 de 25 empresas que negociam BM&FBovespa e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), chegam à conclusão de que o nível de divulgação de informações ambientais aumentou neste período. Também, através do Teste T de *Student*, verificaram que o nível de evidenciação é maior em empresas regulamentadas as empresas não regulamentadas e que a correlação com o tamanho da entidade é positiva e moderada. A análise de variância evidenciou que o nível de governança não possui relação direta com o nível de evidenciação.

Segundo Ribeiro e Martins (1993), para garantir o bem estar da comunidade, a empresa deve, entre outras coisas, promover ações que garantam a “contenção e/ou eliminação dos níveis de resíduos tóxicos decorrentes de seu processo produtivo e do uso ou consumo de seus produtos de forma a não agredir o meio ambiente de forma geral”.

Ribeiro e Martins (1993) destacam que, tradicionalmente, as empresas não consideravam nos custos de suas mercadorias produzidas os custos pelo uso de bens ambientais, por serem estes gastos futuros a serem assumidos pela sociedade para repô-los ou sofrimento assumido por ela quando tratem-se de bens não renováveis, não havendo, portanto, desembolso por parte da companhia. Esta situação vem se modificando, pois com a crescente degradação ambiental, diversas partes da sociedade vêm pressionando essas empresas de maneira que estas estão se vendo obrigadas a unir os objetivos de obtenção de lucro com responsabilidade social, a fim de obter o bem estar da comunidade e, assim, alcançar a aceitação por parte da mesma.

A Contabilidade Ambiental não é uma nova ciência e sim uma parte da contabilidade que tem por objetivo medir os resultados das atividades das empresas diretamente relacionadas com o meio ambiente (CALIXTO e FERREIRA, 2005). Para eles, diversas são as razões que podem levar uma empresa a não divulgar suas informações ambientais, dentre elas questões culturais e falta de interesse, de conhecimento ou de normatização, de forma que as empresas tendem a divulgar apenas os aspectos positivos de suas ações ambientais. Assim, a divulgação voluntária de informações depende dos interesses da empresa.

Para Cabral (2006), a consolidação da política ambiental no Brasil possibilitou mudanças no comportamento das empresas, em especial na indústria extrativa mineral, grande causadora de impactos ambientais. A criação de leis ambientais, a pressão de atores políticos, de consumidores e de investidores, os mecanismos de controle do Estado, resultaram em mudanças nos processos produtivos dessas empresas com investimentos em tecnologias eco eficientes, o que tem garantido o controle de danos ambientais.

De acordo com Tinoco e Robles (2006), a contabilidade é um meio de fornecer informações para os *shareholders* e *stakeholders* e, para tanto deve também subsidiar o processo de tomada de decisão, divulgando as informações ambientais, de forma a mostrar à sociedade a postura da empresa com relação à responsabilidade social e à questão ambiental. Segundo estes autores:

A gestão da qualidade nas empresas passa pela obrigatoriedade de implantação de sistemas organizacionais e de produção que valorizem os bens naturais, as fontes de matérias-primas, as potencialidades do quadro humano criativo, as comunidades locais e pelo início de um novo ciclo onde a cultura do descartável e do desperdício seja coisa do passado. Assim, impõe-se às entidades atividades de reciclagem, incentivo à diminuição do consumo, controle de resíduos, capacitação permanente dos quadros profissionais, em diferentes níveis e escalas de conhecimento, fomento ao trabalho em equipe e às ações criativas.

Sendo assim, a contabilidade da gestão ambiental, ao facilitar o uso e o compartilhamento de informações contábeis, está contribuindo para a otimização do uso dos recursos naturais e, conseqüentemente colaborando para a redução dos impactos ambientais e dos gastos para sua preservação. Devido à relevância da questão ambiental junto à sociedade, é importante que a contabilidade incorpore a questão ambiental aos demonstrativos contábeis, pois seus impactos sobre os resultados da empresa podem ser de curto, médio e longo prazo.

Segundo Carneiro, De Luca e Oliveira (2008) a contabilidade é a ferramenta que permite identificar e mensurar os eventos ambientais, gerando informações para a tomada de decisão. Para eles existe uma lacuna entre a gestão ambiental e a divulgação das informações financeiras relativamente a estas políticas, sendo esta última incipiente se comparada com as políticas de gestão ambiental implementadas pelas empresas, trazendo prejuízos para a tomada de decisão, tanto no que tange às próprias questões ambientais, quanto às outras decisões dos *stakeholders*.

Quanto às contas contábeis ambientais, para Ribeiro e Martins (1993), os custos e despesas relacionados à preservação ambiental deveriam estar destacados na Demonstração do Resultado do Exercício, pois os mesmos decorrem ou estão ligados ao processo produtivo. Já os ativos relacionados com a recuperação e/ou preservação ambiental deveriam ser destacados em linhas à parte no subgrupo de estoque ou no grupo de ativo permanente, desta forma, tornando possível aos usuários das informações contábeis efetuarem um comparativo com outros elementos que compõem as demonstrações. O passivo ambiental origina-se nos gastos com a preservação ou recuperação ambiental e podem estar relacionados com despesas, compra de ativos ambientais ou na constituição de provisões devido à existência de risco de ocorrência de gastos relacionados. A evidenciação dos passivos ambientais é importante para a real avaliação de seu valor econômico, pois a inobservância disto pode levar a empresa à descontinuidade.

Segundo Ribeiro e Martins (1993), as contingências ambientais podem se originar em: “Iniciativa própria da empresa, partindo de sua consciência de responsabilidade social e envolvimento no processo de execução do desenvolvimento sustentável; reivindicações de indenização por terceiros e exigências de legislações ambientais”.

A contabilidade tem por obrigação gerar informação que reflita da melhor forma possível a situação patrimonial das empresas e seu desempenho econômico e, em especial, gerar informações sobre a atuação da empresa na área ambiental, o que garantiria à sociedade um instrumento de combate à degradação ambiental, ao mesmo tempo em que demonstraria aos investidores sua capacidade em arcar com eventuais contingências, além de ser imprescindível para comparabilidade entre as empresas (RIBEIRO e MARTINS, 1993).

2.2 Legislação ambiental aplicável

Cabral (2006) afirma que com o agravamento da situação do meio ambiente nas últimas três décadas do século XX, o conceito de desenvolvimento passou por uma transformação, de maneira que atualmente entende-se ‘desenvolvimento’ juntamente com o conceito de ‘sustentabilidade’, criando o desenvolvimento sustentável, o qual se preocupa em combinar a eficiência econômica, com justiça social e prudência ecológica. A autora salienta que as mudanças ocorridas na legislação ambiental da época deveram-se principalmente por pressões exercidas por organismos financeiros internacionais e ambientalistas estrangeiros, que questionaram os impactos ambientais causados por projetos econômicos implementados no início das décadas de 1970 e 1980, na Amazônia Brasileira.

Para Cabral (2006), a legislação ambiental no Brasil vem avançando, mas a lacuna existente entre esta legislação e a consciência ambiental de vários setores da sociedade ainda mostra que a preocupação com o meio ambiente está aquém do esperado.

A definição de impacto ambiental se faz importante na medida em que são as ações visando evitar ou reduzir estes impactos que precisam de mensuração por parte da contabilidade. Sendo assim, de acordo com a Resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 001 de 23 de janeiro de 1986, a definição de impacto ambiental é:

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

Diversas atividades produtivas causam impactos ambientais, sendo então reguladas pela Resolução do CONAMA supracitada, que determina que estas atividades econômicas dependam de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para a obtenção do licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente. No que tange este trabalho, cita duas atividades (art. 2º, incisos VIII e IX, respectivamente): Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão) e Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração.

Quanto à exigência legal de obtenção de licenciamento ambiental para as empresas de mineração, diz CABRAL (2006):

O licenciamento ambiental é um instrumento prévio de controle ambiental, exigido para a implantação de atividades modificadoras do meio ambiente, entre as quais a mineração, tanto para a implantação do empreendimento mineiro como das obras de infraestrutura necessárias para a sua operacionalização (extração, beneficiamento e transporte).

Cabral (2006) lembra que a AIA (Avaliação de Impacto Ambiental) foi instituída pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente –CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986, como parte do Plano Nacional de Meio Ambiente, como resposta às pressões internas e externas por maior regulamentação dos empreendimentos econômicos potencialmente causadores de danos ambientais. No mesmo instrumento legal foram instituídos o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (relatório de Impactos ao Meio Ambiente) para o grupo de atividades econômicas potencialmente poluidoras.

Internacionalmente surgiram as normas ISO 14000 - Sistema de Gestão Ambiental (SGA) editado pela ISO (*International Organization for Standardization*) que, como explicitam Ghizzi, Ohara e Silva (2000) – são normas que determinam quais são os requisitos necessários a um sistema de gestão ambiental, para que a empresa formule políticas e objetivos que considerem os requisitos legais e as informações referentes aos impactos ambientais de maneira a forçá-las a atender os objetivos e as metas reais e não somente realizar promessas vazias de uma política ambiental, trazendo como benefícios: a satisfação do cliente, a redução dos custos com matérias primas e descarte de resíduos, a padronização do mercado dando consistência para a competição internacional, a identificação das empresas que tem preocupação ambiental para assim, formarem parceiros comerciais, além da melhoria da imagem pública da empresa.

Ainda para Ghizzi, Ohara e Silva (2000) sobre a ISO 14000: “A finalidade desta série de normas é equilibrar a proteção ambiental e a prevenção de poluição com as necessidades sociais e econômicas”.

O art. 2º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, constitui o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e institui o Cadastro de Defesa Nacional. A Política Nacional do Meio Ambiente possui os objetivos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando assegurar no país, condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

No anexo VIII desta mesma Lei estão classificadas as atividades que representam risco ao meio ambiente, determinando o grau de potencialidade poluidora e de utilização de recursos ambientais das atividades produtivas exercidas pelas companhias. A atividade de extração e tratamento de minerais é considerada a de maior grau em ambos os fatores, sendo grau ‘A’ para potencialmente poluidora e ‘Alto’ para utilização de recursos naturais.

O item 15.2.4 da Resolução nº 1.003, de 19 de agosto de 2004, do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) institui a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social e ambiental da entidade.

3. METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa é um conjunto de meios e técnicas utilizados para atingir os objetivos traçados anteriormente para o trabalho de pesquisa (BEZZON, 2009). Para tanto, neste trabalho, será utilizada a pesquisa descritiva, bibliográfica e documental, descrevendo as características das informações ambientais divulgadas pelas empresas de extração e tratamento de minerais, listadas na BM&FBovespa, bem como quantificando os dados relativos à evidenciação de informações ambientais nas Demonstrações Financeiras Padronizadas, nos Relatórios da Administração e nos Relatórios de Sustentabilidade.

Quanto aos procedimentos a serem utilizados, foram selecionados 264 demonstrativos financeiros, através do programa *EmpresasNet* – sítio da BM&FBovespa, além de 12 relatórios de sustentabilidade dos sítios das empresas. Os Demonstrativos Contábeis foram verificados linha a linha, enquanto que nas Notas Explicativas, Relatórios de Administração e Relatórios de Sustentabilidade, devido à sua extensão, foram verificados através de mecanismo de busca de palavras chave ou suas raízes: ‘ambient’, ‘sustent’, ‘água’, ‘energia’, ‘conserv’, ‘preserv’, ‘gasto’, ‘conting’, ‘gestão’, ‘educaç’, ‘14001’, ‘efluente’, ‘emiss’, ‘impacto’, ‘resíduo’, ‘legislaç’, ‘poluição’, ‘fornecedor’, ‘comunidade’, ‘balanço social’, ‘licença’ e ‘provisão’.

O universo objeto deste trabalho alcança o total das empresas de extração e tratamento mineral, listadas na BM&FBovespa e que não estão dispensadas de registro na CVM, de acordo com determinação de Instrução Normativa CVM nº 332, de 04 de abril de 2000, que determina que empresas com sede no exterior, que negociem BDR’s (*Brazilian Depositary Receipts*) nível I, estão desobrigadas a emitirem demonstrativos financeiros em consonância com a legislação brasileira. Dentro dessa proposta, utilizou-se a classificação estabelecida pela Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que descreve a categoria de extração e tratamento de minerais de acordo com as atividades relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1–Empresas da categoria de extração e tratamento de minerais pesquisadas

Empresas Listadas	Atividade
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	Petróleo e gás
Vale S.A.	Mineração
Refinaria Pet Mangueiras S.A.	Petróleo e gás
MMX Mineração e Metálicos S.A.	Mineração
OGX Petróleo e Gás Participações S.A.	Petróleo e gás
CCX Carvão da Colômbia S.A.	Mineração
HRT Participações em Petróleo S.A.	Petróleo e gás
QGEP Participações S.A.	Petróleo e gás
Manabi S.A.	Mineração
Pacific Rubiales Energy Corp.	Petróleo e gás

Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Ficaram fora desta pesquisa quatro empresas de petróleo e gás e duas de mineração por se enquadrarem na excepcionalidade determinada pela Instrução Normativa CVM nº 332,

de 04 de abril de 2000 e a empresa Litel Participações S.A., por ser uma empresa constituída com a finalidade de participar de outras sociedades, não possuindo atividades operacionais que justificariam a emissão das informações pertinentes ao presente trabalho.

A amostra escolhida está embasada na classificação estabelecida na Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, a qual determina como grau ‘A’ de potencialidade poluidora e grau ‘Alto’ para utilização de recursos naturais, tendo sido estabelecido para a pesquisa o período de 2011 a 2013.

Foram nove categorias analisadas nas demonstrações financeiras das empresas constantes da amostra, categorias estas adaptadas do trabalho realizado por Carneiro, De Luca e Oliveira (2008) (Quadro 2).

Quadro 2–Categorias e subcategorias das empresas estudadas

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS
Informações Financeiras Ambientais	Investimentos/gastos com meio ambiente; provisão p/ despesas com danos/remediação ambientais; estimativas e contingências ambientais; emitiu cartas de crédito/garantias relacionadas ao meio ambiente; depósitos judiciais ou vinculados de natureza ambiental; seguro contra acidente/desastres ambientais.
Políticas Ambientais	Sistema/Política de Gestão Ambientais; conformidade com a certificação ISO 14001; políticas de monitoramento de riscos ambientais; investimento em tecnologia de produção eco eficientes; possui setor específico para meio ambiente; estabelecimento de objetivos e metas ambientais.
Impacto Ambiental	Evidencia acidentes / impactos ambientais; tratamento de efluentes líquidos; redução de efluentes; evidenciação de descarte de efluentes; evidenciação de emissões de gases e material particulado; redução de emissões atmosféricas; evidenciação de resíduos industriais; tratamento/descarte/reuso de resíduos industriais; reciclagem de embalagens.
Insumos Ambientais (água e energia)	Uso de resíduos na produção de energia; evidenciação do consumo de energia; redução do consumo de energia; redução do consumo de água; reuso da água; evidenciação do uso da água.
Matéria Prima	Uso eficiente de matéria-prima; uso de materiais eco eficientes.
Legislação Ambiental	Conformidade com a legislação ambiental; multas por desconformidade ambiental; elaboração de EIA/RIMA; licenças ambientais de operação
Educação Ambiental	Programas de educação ambientais para colaboradores; programas de educação ambientais para a comunidade.
Recuperação, Preserv. e Conserv. - Áreas Ambientais	Recuperação de áreas degradadas; possui sistemas e equipamentos de controle poluição; projeto de preservação e conservação de áreas ambientais, ações de saneamento básico em comunidades do entorno.
Outros	Divulga práticas contábeis ambientais; emite relatório de sustentabilidade; signatário de programas/ações/índices de responsabilidade ambiental; publica Balanço Social; outras políticas de melhorias ambientais; seleciona fornecedores com responsabilidade ambiental; Balanço Social auditado por auditoria independente; relatório de sustentabilidade auditado por auditoria independente.

Fonte: Adaptado de Carneiro, De Luca e Oliveira (2008)

Os tipos de evidenciação utilizados são: ID – Informações Declarativas, IQNM – Informações Quantitativas Não Monetárias e IQM – Informações Quantitativas Monetárias. Além disto, classificaram-se as informações por subcategoria e não por quantidade em cada subcategoria, a fim de garantir a comparabilidade entre as empresas, devido às diferenças de metodologia de divulgação, por exemplo, uma empresa pode dizer que todas as suas operações possuem licenciamento ambiental, enquanto outra informa quais são estas licenças,

dando-se o peso “1” para ambas, ao considerar que as duas divulgaram a informação “licenças ambientais de operação”.

Informações econômico-financeiras foram catalogadas nas contas de receita de vendas, lucro/prejuízo, patrimônio líquido, provisões ambientais e contingências ambientais, a fim de identificar se o porte e a situação financeira e patrimonial da empresa têm relação com o nível de divulgação de informações ambientais.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos diversos artigos listados no referencial teórico indica que, em sua maioria, não existe preocupação por parte das empresas em fornecer informações contábeis ambientais e que, embora as empresas venham investindo em sustentabilidade ambiental, a maioria das informações fornecidas aos usuários são feitas de forma declarativa.

A análise dos demonstrativos financeiros da amostra está de acordo com o trabalho de Carneiro, De Luca e Oliveira (2008) ao concluírem que as empresas, apesar de possuírem ações de sustentabilidade, não evidenciam essas ações nos demonstrativos financeiros.

Calixto e Ferreira (2005) perceberam também que as informações quantitativas não foram evidenciadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, embora muitos esclarecimentos tenham sido feitos em Notas Explicativas, sendo muitas das informações meramente declarativas, resultado este idêntico ao encontrado nos demonstrativos das empresas analisadas, onde apenas em Notas Explicativas, nos Relatórios de Administração e nos Relatórios de Sustentabilidade foram encontradas informações ambientais e, em sua maioria, de forma qualitativa.

A BM&FBovespa solicita que as empresas que nela operam divulguem relatórios de sustentabilidade ou expliquem os motivos de sua não divulgação, a fim de tornar suas atividades no que tange ao meio ambiente, mais claras ao público interessado. Concordando com estes resultados, Altoé et al. (2013) afirmam que algumas empresas estão adotando o “*disclosure voluntário*” em virtude das pressões de setores da sociedade e da perspectiva de redução de custos e despesas, e que há uma falta de regulamentação acerca das informações ambientais.

Ainda segundo Altoé et al. (2013), em sua pesquisa realizada utilizando como base as Notas Explicativas, os Relatórios de Administração e os Relatórios de Sustentabilidade das empresas analisadas demonstrou que, dentre as empresas que efetivamente divulgaram informações ambientais no período de 2011 a 2013, não houve aumento no número de informações divulgadas, contrariando Miranda e Malaquias (2013) que concluíram que nas 25 empresas listadas na BM&FBovespa, analisadas por eles, o nível de divulgação de informações ambientais aumentou em 2010, comparativamente com os dados obtidos nos relatórios de 2005.

Quanto à análise das demonstrações financeiras padronizadas, nenhuma das empresas pesquisadas apresentou informações contábeis ambientais em qualquer um dos relatórios, durante os anos de 2011 a 2013. Embora a Petrobrás tenha valores na conta Provisão para Desmantelamento de Áreas, em seu Balanço Patrimonial, esta não é uma conta exclusivamente de cunho ambiental, sendo provisão estabelecida para atender a toda e qualquer necessidade quando do fechamento ou extinção de um local de exploração, nesta conta estão incluídas as despesas ambientais.

Das 11 empresas da amostra, seis (Refinaria Manguinhos S.A., MMX Mineração e Metálicos S.A., OGX petróleo e Gás Participações S.A., CCX Carvão da Colômbia S.A., HRT Participações em Petróleo S.A. e Manabi S.A.) apresentaram prejuízo em todos os anos

entre 2011 a 2013. As quatro empresas que apresentaram Relatório de Sustentabilidade (Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., Vale S.A., QGEP Participações S.A. e Pacific Rubiales Energy Corp.), evidenciaram lucro em seus demonstrativos anuais, exceto no ano de 2013, no qual a Empresa Vale S.A. apresentou prejuízo, devido ao aumento de despesas financeiras, o que demonstra existir uma relação direta entre o resultado do exercício e a preocupação em divulgar informações ambientais, ou seja, empresas que apresentaram lucro se dispuseram não só a investir na preservação e recuperação ambiental, como também na divulgação destas ações, conforme demonstra Tabela 1:

Tabela 1 - Lucro ou Prejuízo das Empresas da Amostra nos Anos de 2011 a 2013.

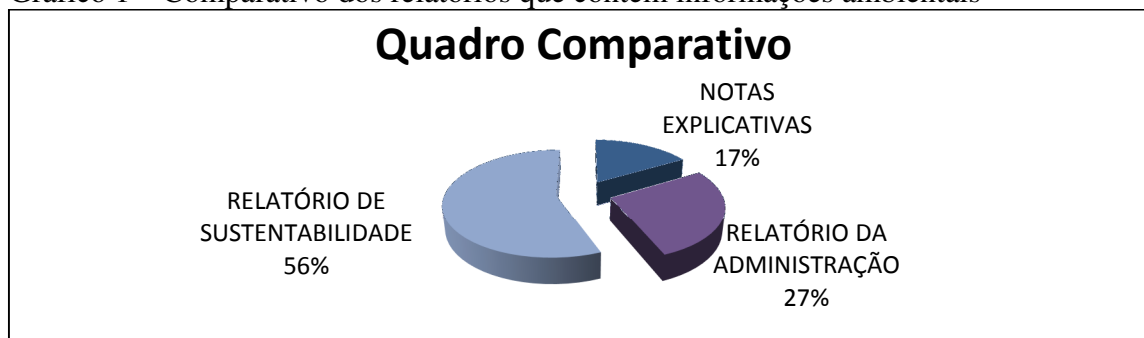
Empresas Listadas	Lucro/Prejuízo (em milhares de reais)		
	2013	2012	2011
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	23.006.885,00	20.959.362,00	33.109.612,00
Vale S.A.	(257.964,00)	9.390.934,00	37.419.857,00
Refinaria Pet Mangueiras S.A.	(462.847,00)	(367.202,00)	(22.135,00)
MMX Mineração e Metálicos S.A.	(2.068.481,00)	(795.703,00)	(2.153,00)
OGX Petróleo e Gás Participações S.A.	(17.430.479,00)	(1.172.774,00)	(509.885,00)
CCX Carvão da Colômbia S.A.	(537.368,00)	(54.752,00)	-
HRT Participações em Petróleo S.A.	(2.237.870,00)	(277.566,00)	(304.035,00)
QGEP Participações S.A.	192.242,00	82.468,00	92.137,00
Manabi S.A.	(13.820,00)	(34.623,00)	-
Pacific Rubiales Energy Corp.	910.442,00	987.562,00	902.897,00

Fonte: Elaborada pela autora (2015).

As empresas que apresentaram relatório de sustentabilidade foram também as que mais divulgaram informações ambientais em Notas Explicativas e no Relatório da Administração, as demais divulgaram principalmente informações sobre licenças ambientais, que é fator obrigatório para o funcionamento da atividade, o que leva a suposição de que essas empresas só possuem a preocupação em investir em meio ambiente até o limite do que é exigido legalmente para possibilitar seu funcionamento.

Embora apenas quatro das 11 empresas tenham divulgado relatórios de sustentabilidade, o quantitativo de informações ambientais constantes destes relatórios foi suficiente para suplantar o total das informações dos demais relatórios, conforme Gráfico 1:

Gráfico 1 – Comparativo dos relatórios que contém informações ambientais



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

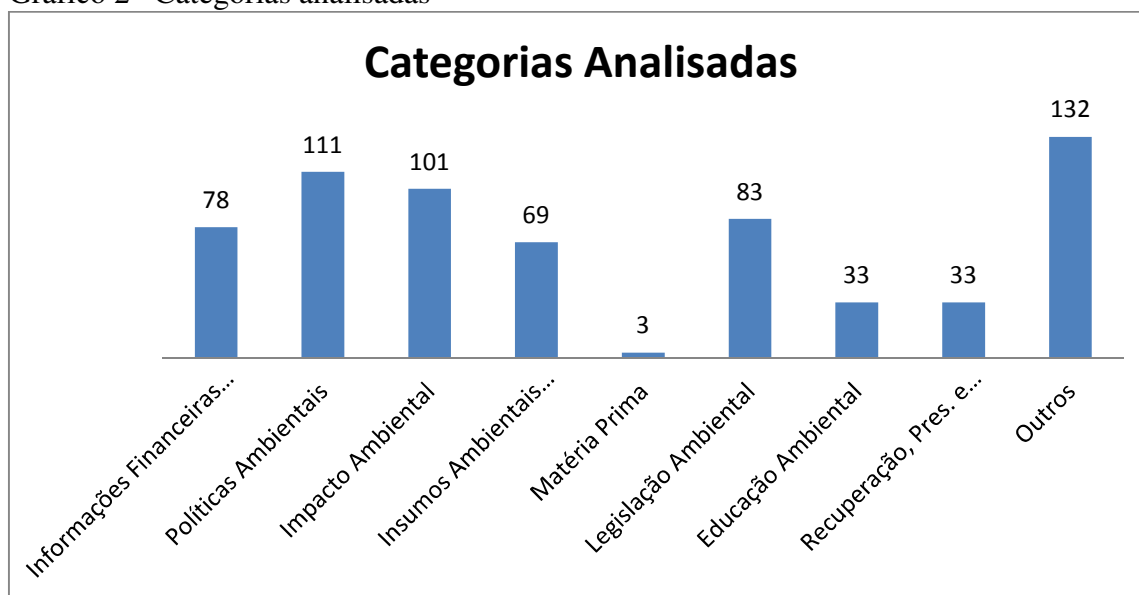
Os resultados apresentados em Notas Explicativas mostram que a grande maioria das informações são do tipo ID (declarativa), alcançando 61% em 2013 e 58% nos demais anos, o

restante foi informação do tipo IQM (quantitativa monetária), não havendo informação do tipo IQNM (quantitativa não monetária) neste demonstrativo nos três anos estudados.

No Relatório de Administração, os dados apresentados demonstram que informações do tipo ID (declarativa) chegaram a 84% em 2011, 85% em 2012 e 91% em 2013 do total de informações apresentadas.

Os dados constantes no Relatório de Sustentabilidade das quatro empresas que divulgaram este relatório demonstram que nos três anos 67% eram do tipo ID (declarativa); o tipo IQNM (quantitativa não monetária) chegou a 27% em 2013 e 22% nos demais anos; informações do tipo IQM (quantitativas monetárias), ficaram em 6% em 2013 e em 11% em 2012 e 2013. Foram identificadas 643 informações ambientais, distribuídas no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Categorias analisadas



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Do total de informações ambientais divulgadas, 78 pertencem à categoria ‘informações financeiras ambientais’ e, dentre estas, cerca de 45% das informações referem-se à subcategoria ‘investimentos/gastos com meio ambiente’, demonstrando que a preocupação em divulgar o montante investido em meio ambiente foi considerado importante pelas empresas.

A segunda maior categoria em informações ambientais divulgadas foi a de ‘políticas ambientais’ onde 30% referem-se à subcategoria ‘sistema/política de gestão ambiental’. A subcategoria - Estabelecimento de objetivos e metas ambientais totalizou 19% das informações. O restante distribuído entre as demais subcategorias.

Com relação à categoria ‘impacto ambiental’, 18% das informações referem-se à redução de emissões atmosféricas, sendo o restante distribuído de maneira razoavelmente uniforme entre as demais subcategorias.

Já a categoria ‘insumos ambientais (água e energia), tem-se:- reuso da água (23%), evidenciação do uso da água (20%), redução do consumo de energia (19%), redução do consumo de água (16%), uso de resíduos na produção de energia (12%) e evidenciação do consumo de energia (10%).

A categoria ‘legislação ambiental’ teve 83 informações divulgadas, destas 53% referem-se às licenças ambientais e 29% à elaboração de EIA/RIMA, itens informados por

todas as empresas da amostra por se tratar de itens obrigatórios ao funcionamento de suas atividades.

A categoria ‘educação ambiental’ demonstra que das 33 informações divulgadas, 15 referem-se a programas de educação ambientais para colaboradores e 18 para a comunidade.

A categoria ‘recuperação, preservação e conservação de áreas ambientais’ obteve 33 informações, distribuídas nas seguintes subcategorias – (11) recuperação de áreas degradadas, (10) possui sistemas e equipamentos de controle poluição e (12) projetos de preservação e conservação de áreas ambientais.

A categoria ‘outros’ obteve o maior número de informações divulgadas especialmente devido à subcategoria – ‘signatário de programas/ações/índices de responsabilidade ambiental’ com 45% das 132 informações divulgadas, devido à participação em programas como o Índice de Sustentabilidade da BM&FBovespa, o Guia Exame de Sustentabilidade, *Ranking Global 100* ou o Prêmio Socioambiental Chico Mendes, dentre outros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em observância aos objetivos traçados para a presente pesquisa, foram verificados: i) diversos artigos que tratam da divulgação das informações ambientais nos demonstrativos financeiros das empresas, ii) a legislação pertinente ao Meio Ambiente; e iii) os demonstrativos financeiros das empresas de extração e tratamento de minerais listadas na BM&FBovespa entre 2011 e 2013.

A análise em estudos anteriores, sobre a divulgação da contabilidade ambiental, demonstra que a sociedade está cada vez mais consciente e preocupada com as questões ambientais, e que a contabilidade ambiental é considerada importante instrumento para divulgação destas informações.

No que tange a identificar qual o grau de risco da atividade de extração e tratamento de minerais, as 11 empresas da amostra escolhida tiveram sua atividade considerada a de maior grau tanto para potencialmente poluidora (Grau A), quanto para utilização de recursos naturais (grau Alto), de acordo com a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o que induz a que se espere serem maiores os investimentos em preservação, conservação e recuperação ambiental por parte destas empresas.

Verificando quais informações ambientais são evidenciadas nas demonstrações financeiras das empresas de extração e tratamento de minerais, foi realizado levantamento destas informações divulgadas pelas empresas da amostra entre 2011 e 2013, chegando-se a conclusão que em sua grande maioria são informações do tipo ID (declarativa): 59% em Notas Explicativas, média de 86,6% no Relatório de Administração e média de 67% no Relatório de Sustentabilidade, o que demonstra a falta de preocupação contábil, pois não há mensuração de grande parte das ações relacionadas ao meio ambiente, o que impede a contabilidade de registrar os efeitos que os fenômenos ambientais teriam sobre o patrimônio da entidade, impedindo inclusive a comparabilidade, não sendo possível comparar entidades diferentes ou mesmo a mesma entidade em períodos distintos, no que tange às informações ambientais, em outras palavras, estes resultados demonstram que a contabilidade ambiental não é utilizada como instrumento para geração de informação na tomada de decisão.

Percebe-se a existência de uma preocupação de algumas empresas, em apresentar informações ambientais com o objetivo de melhorar a imagem da empresa diante dos *stakeholders*, mas não há uma preocupação contábil. Desta forma, as informações são totalmente divulgadas em Notas Explicativas, Relatório de Administração e Relatório de

Sustentabilidade. Mesmo nestes relatórios, as informações divulgadas praticamente se repetem de um ano para outro, de forma que não houve aumento no número de informações ambientais durante o período analisado.

REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Stella Maris Lima et al. Perfil das Informações Ambientais: Um Estudo Exploratório em Empresas dos Setores Siderúrgico e Metalúrgico. **Revista Ambiente Contábil** – UFRN – Natal-RN. ISSN 2176-9036. v.5, n.2, p. 209-228, Jul/dez/2013. Disponível em: <<http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/4191/3421>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

ALVES, José Flávio Vasconcelos et al. Relação entre Desempenho Econômico e Desempenho Ambiental de Empresas no Brasil e na Espanha. **Revista Ambiente Contábil**. ISSN 2176-9036. , [s.l.], v. 5, n. 2, p. 151-172, set. 2013. ISSN 2176-9036. Disponível em: <<http://ufrn.emnuvens.com.br/ambiente/article/view/4144>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

BEZZON, Lara Crivelaro. **Guia Prático de Monografias, Dissertações e Teses** (elaboração e apresentação). 4ª Edição. São Paulo: Editora Alínea, 2009.

BM&FBOVESPA. **Lista de empresas – Relatório de Sustentabilidade**. Disponível em: <<http://bmfbovespa.com.br/cias-listadas/consultas/relatorio-de-sustentabilidade.aspx?Idioma=pt-br>>. Acesso em 17 jan. 2015.

BM&FBOVESPA. **Regras de Listagem BM&FBovespa, Brazilian Depository Receipts (BDRs)**. Disponível em: <http://bmfbovespa.com.br/pt-br/servicos/download/BDR_Patrocinados_Portugues.pdf>. Acesso em 05 jan. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000. Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10165.htm>. Acesso em 30 out. 2014.

BRASIL. Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente**, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 30 out. 2014.

BRASIL. Resolução CONAMA Nº 001, 23 de janeiro de 1986. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 1986. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>. Acesso em 12 nov. 2014.

BRASIL. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.003, 19 ago. 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 06 set. 2004 - Aprova a NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res1003.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2014.

CABRAL, Eugênia Rosa. Institucionalização da questão ambiental e exploração mineral no Pará e Minas Gerais: valorização da natureza e inversão da imagem da mineração? **Revista Iberoamericana de Economía Ecológica**. Vol. 5: 27-45, 2006. Disponível em: <http://www.redibec.org/IVO/rev5_03.pdf>. Acesso em: 05 de nov. de 2014.

CALIXTO, Laura; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. Contabilidade Ambiental: Aplicação das Recomendações do ISAR em Empresas do Setor de Mineração. In: IX Congresso Internacional de Custos, Florianópolis, SC, Brasil, Nov. 2005. **Anais...** Disponível em: <http://www.intercostos.org/documentos/custos_44.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2014.

CARNEIRO, José Eliano; DE LUCA, Márcia Martins Mendes; OLIVEIRA, Marcelle Colares. Análise das Informações Evidenciadas nas Demonstrações Financeiras das Empresas

Petroquímicas Brasileiras Listadas na Bovespa. **Revista Contábil Vista e Revista**, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v.19, n.3, p 39-67, Jul/set 2008. Disponível em:

<<http://web.face.ufmg.br/face/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/360>>. Acesso em 08 nov. 2014.

DE SOUSA, Claudinéia Boaventura et al. Valor De Mercado E *Disclosure* Voluntário: Estudo Empírico Em Companhias Listadas Na Bm&Fbovespa. **Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036**, [S.l.], v. 6, n. 2, p. 94-115, jul. 2014. ISSN 2176-9036. Disponível em:

<<http://ufrn.emnuvens.com.br/ambiente/article/view/4886/4466>>. Acesso em: 08nov. 2014.

GHIZZI, Maria Luiza Pedrozo; OHARA, Luis Fernando; SILVA, Alexandre Rodrigues da. **Normas ISO 14000 – Sistemas de Gestão Ambiental**, 2000. Disponível em:

<<http://www.qualidade.esalq.usp.br/fase2/iso14000.htm>>. Acesso em 20 nov. 2014.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE (GRI). **O que é um relatório de sustentabilidade?** <<https://www.globalreporting.org/languages/Portuguesebrazil/Pages/Elaboração-de-relatórios-de-sustentabilidade.aspx>>. Acesso em: 17 jan. 2015.

KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. Contabilidade Ambiental Como Sistema de Informações. **Revista Contábil Vista e Revista**, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v.12, n.3, p 71-92, Dez/2001. Disponível em:

<<http://web.face.ufmg.br/face/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/184/178>>. Acesso em 08 nov. 2014.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M de A. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2012.

LEITE, F.T. **Metodologia Científica – Métodos e Técnicas de Pesquisa** (Monografias, Dissertações, Teses e Livros). 2ª edição. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2008.

MIRANDA, Wilker Barroso; MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. Análise do Nível de Evidenciação Ambiental de Empresas Brasileiras que Negociam ADRS na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE). **Revista Ambiente Contábil**. UFRN, Natal, RN. ISSN 2176-9036. v.5. n. 1, p. 93 – 111, jan./jun. 2013. Disponível em:

<<http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/3321/2698>>. Acesso em: 08 nov. 2014.

RIBEIRO, Maisa de Souza; MARTINS, Eliseu. A informação como instrumento de contribuição da contabilidade para a compatibilização no desenvolvimento económico e a preservação do meio ambiente. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 9, out. 1993. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-92511993000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 nov. 2014.

SANTOS, Adalto de Oliveira; SILVA, Fernando Benedito de; SOUZA, Synval de. Contabilidade Ambiental: Um Estudo Sobre sua Aplicabilidade em Empresas Brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP**, São Paulo, FIPECAFI, v.16, n. 27, p. 89 – 99. Set./dez. 2001. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v12n27/v12n27a07>>. Acesso em 08 nov. 2014.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; ROBLES, Léo Tadeu. A Contabilidade da Gestão Ambiental e sua Dimensão para a Transparência Empresarial: Estudo de Caso de Quatro Empresas Brasileiras com Atuação Global. **RAP**, Rio de Janeiro 40 (6): 1077-96, Nov./Dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n6/08.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2014.